



ATA N° 8/2024/SJD

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 8^ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31 DE JANERO DE 2024**

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes da Silva, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Juízes Eleitorais, Dr. Cássio André Borges dos Santos e Dr. Victor André Liuzzi Gomes e o representante do *Parquet* Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; e, presencialmente, o Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins e a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e os Juízes Eleitorais, Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Dr. Pedro de Araújo Ribeiro, Dr. Fabrício Frota Marques e Dr. Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600121-61.2020.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP/AM), DOUGLAS GALVAO MONTEIRO, ATILA SIDNEY LINS DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO GARCIA RODRIGUES, NELCICLEIA DANTAS SOBREIRA VIEIRA E EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

ADVOGADOS: LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE - OAB/AM 4580 E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, JULGAR APROVADAS, COM RESSALVAS, AS CONTAS ANUAIS DO PARTIDO PROGRESSISTA. DETERMINA-SE: 1. O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 41.401,30 - QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS - AO TESOURO NACIONAL, ACRESCIDO DE ATUALIZAÇÕES E JUROS DE MORA, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 60, §1.º E 3.º E ARTIGO 61, AMBOS DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.546-2017 E 2. QUE O PARTIDO PROCEDA À RESERVA E DESTINAÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 21.525,00 - VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO

REAIS - COM A CORRESPONDENTE ATUALIZAÇÃO, A CANDIDATURAS FEMININAS NAS ELEIÇÕES IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO PROFERIDA NA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOS TERMOS DO ART. 2º DA EC Nº 117-2022 C-C ART. 44, INCISO V, DA LEI N. 9.096-95, E ARTIGO 22, §1º, DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.546-2017, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

2º PJE N.º 0602265-37.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM

ADVOGADOS: IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - OAB AM13487-A E OUTROS

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRE LIUZZI GOMES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM, MANTENDO-SE INCÓLUME O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0602513-03.2022.6.04.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/AM, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA E REGINA SELMA LOPES DE SOUZA

ADVOGADOS: YURI DANTAS BARROSO - OAB/AM 4237-A E OUTROS

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO MANUEL DA CUNHA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÃO SOMENTE PARA APARAR DO VALOR DEVIDO À UNIÃO O MONTANTE DE R\$ 8.520,00, MANTENDO-SE O ACÓRDÃO EMBARGADO EM SEUS DEMAIS TERMOS, ISTO É, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS COM A DEVOLUÇÃO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM ENCARGOS LEGAIS, A TÍTULO DE RONI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600109-76.2022.6.04.0000

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTES: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PATRIOTA, LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA E AGEU FLORENCIO DA CUNHA JUNIOR

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRICIO FROTA MARQUES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA A SESSÃO DO DIA 01/02/2024.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 01 DE FEVEREIRO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ALMIR LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI

LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE MANOEL LOPES LINS
PRESIDENTE

RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Manaus/AM, Em 10 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 16/04/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000187034** e o código CRC **232A2985**.

Processo nº 0005595-23.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000187034 versão: 3

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 17/04/2024 10:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaoDocumento>. Chave a00693f5.16fcc755.65364654.8806774e